

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.216/2023 - Recurso LAI Ad Referendum, de 26/11/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: SEI: 25351.938404/2023-13

Expediente: 1310996/23-7

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2^a instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.062921/2023-48 (SEI nº 2690412).

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento

Diretoria: Gadip

Área: Quinta Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 1.350/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2695512), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 198/2023/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2691014).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 04/12/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2707930** e o código CRC **A357CC44**.

Referência: Processo nº
25351.938404/2023-13

SEI nº 2707930